



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 102

de 10 de setembro de 2024.

Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2025, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas e metas fiscais que especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a proceder às seguintes alterações no orçamento municipal, com o objetivo de compatibilizar as peças de Planejamento do exercício de 2025 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do mesmo exercício, a saber:

I – em relação ao Plano Plurianual do Município de São Pedro - PPA 2022 a 2025, especificamente no exercício de 2025 com o objetivo de compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência e programas, conforme demonstração no Anexo III – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Inicial e no Anexo IV – Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Atualizado, que são partes integrantes da presente lei.

II – em relação ao Planejamento da Receita no PPA 2022 a 2025, somente no exercício de 2025 para compatibilizá-la com a LDO 2025, conforme demonstração no Anexo I – Receitas Orçamentárias 2025/Inicial e no Anexo II – Receita Orçamentária 2025/Atualizada, que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da atualização de projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas e metas fiscais constantes no Plano Plurianual do Município de São Pedro do exercício de 2025, para compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 193 PJM

São Pedro, 26 de setembro de 2024.

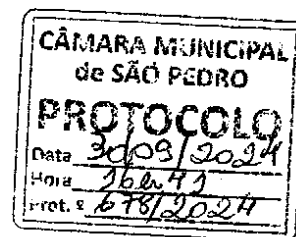
Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o Projeto de Lei nº 102, documento em anexo, que, conforme ementa, Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2025, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas e metas fiscais que especifica e dá outras providências.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



Ao Excelentíssimo Senhor

**ADILSON DE JESUS**

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000